

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 5/2014
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre Prefeito, autuado sob o nº 5, e que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências.
2. O texto cuida da criação da Diretoria de Recursos Humanos e da Diretoria de Unidades de Saúde, bem como das Coordenadorias de Academia da Saúde e de Sistema de Informação de Saúde.
3. A matéria também cria 01 cargo de Diretor de Recursos Humanos; 01 cargo de Diretor de Unidade de Saúde; 02 cargos de Coordenador de PSF e 01 cargo de Coordenador de Informação em Saúde, todos de livre nomeação e exoneração.
4. Relevante destacar ainda que o texto majora em 20% a gratificação pelo exercício de função de confiança, passando do limite de 30% para o limite de 50% do vencimento do cargo efetivo.
5. Após a manifestação da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, a matéria vem ao exame de mérito desta comissão, nos termos regimentais, ocasião em que fui designado relator.
6. Era o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

7. Conforme salienta o Prefeito na mensagem de encaminhamento da matéria, a criação dos referidos órgãos e dos respectivos cargos visam adequar a estrutura administrativa do Poder Executivo, especialmente na área de saúde, com vistas a tornar mais eficiente o atendimento ao cidadão.
8. De fato, na estrutura da Secretaria da Saúde estão sendo criadas a Diretoria de Unidades de Saúde e as Coordenadorias de Academia da Saúde e de Sistema de

Informação de Saúde.

9. No âmbito da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento é proposta a criação da Diretoria de Recursos Humanos, órgão de maior amplitude e complexidade, com maior número de competências no tocante à gestão de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo.

10. Pondero que a criação dessas unidades, assim como dos respectivos cargos comissionados, atende ao postulado do interesse público e que, na linha do que consta na mensagem, possibilitará uma melhor prestação dos serviços públicos, especialmente na área de saúde básica.

CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei 5/2014.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2014.

Vereador DADÁ SIMÕES

Relator